ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 374 de 20 de dezembro de 1.982.

Concede Título Honorífico e da
outras providências:

A Câmara de Vereadores do Municipio de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Vereador Solon Emidio de Oliveira o Título de Cidadão Honorário do Municipio de Capela, pelos relevantes serviços prestados a este Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 20 de dezembro de 1.982.

JOSÉ DE MELO BASTOS
PREFEITO

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada ás fls. 025V do livro competente.

ANA LAURA ALMEIDA LOPES
ESCRITURÁRIA